



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3/66


Data:- 19 de janeiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo a construir uma ponte sôbre o Rio Jangada, na Estrada Divisora, ligando o Distrito de Cafesal como Bairro Jangada e adjacências.

- Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo, mediante concorrência Pública, construir uma ponte sobre o Rio Jangada, na Estrada Divisora, ligando o Bairro de Jangada e adjacências com o Distrito de Cafesal.
- Artigo 2º - Para execução dessa obra, que terá 13 metros de comprimento por 3 metros de largura, fica autorizado ao Chefe do Executivo utilizar as verbas já aprovadas no Orçamento para o exercício de 1966, até a importância de Cr\$...... ..200.000(Duzentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 19 de janeiro de 1966.


ANÍBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário


LUIZ BOSSÓ
Prefeito Municipal

L. 2 fev. 1966